



CONCURSO DE DOCENTES

Grupo de Recrutamento 340 - Alemão

ANO ESCOLAR DE 2019/2020

LISTA DEFINITIVA DE ORDENAÇÃO DA
MOBILIDADE INTERNA

NECESSIDADES TEMPORÁRIAS

Grupo 340 - Alemão

| N.º de ordem | N.º de utilizador | Nome | Tipo de candidato(a) | Provido(a)/Grupo | Provido(a)/ Colocado(a)/ Agrupamento/ Escola | Grau | Prioridade | Graduação | Dias antes | Dias após | Classificação | Data de nascimento | Alínea a) | Alínea d) |
|--------------|-------------------|--------------------------------------|----------------------|------------------|--|------|------------|-----------|------------|-----------|---------------|--------------------|-----------|-----------|
| 1 | 6220874188 | MARIA ODETE DOS SANTOS FERNANDES | QA/QE | 340 | 150680 | L | 1 | 34.799 | 573 | 8035 | 12.000 | 03/11/1966 | S | N |
| 2 | 6144913211 | CRISTINA MARIA CARDOSO MARTINS | QZP | 300 | 161135 | L | 0 | 34.515 | 366 | 8035 | 12.000 | 29/03/1971 | | |
| 3 | 5209605175 | SÓNIA DE FÁTIMA DA ROCHA ABDULREHMAN | QA/QE | 340 | 400348 | L | 3 | 35.449 | 366 | 8011 | 13.000 | 04/07/1969 | N | S |
| 4 | 7635206087 | JÚLIA MARIA SANCHES BATISTA BARROS | QA/QE | 340 | 160076 | L | 3 | 34.515 | 366 | 8035 | 12.000 | 26/03/1971 | N | S |

(a) - Docente ordenado(a) em resultado da 1.ª prioridade da Mobilidade Interna [alínea a)]

(b) - Docente ao(à) qual foi atribuída componente letiva/horário e que se mantém a concurso na 3.ª prioridade da Mobilidade Interna [alínea d)]

Desta lista, constam os seguintes elementos:

- Número de ordem;
- Número de utilizador;
- Nome do(a) candidato(a);
- Tipo de candidato(a) (QA/QE - Quadro de Agrupamento de Escolas/Escola não Agrupada; QZP - Quadro de Zona Pedagógica);
- Código do grupo de recrutamento de provimento;
- Código de agrupamento de escolas/escola não agrupada em que se encontra provido(a) ou colocado(a) ;
- Grau que a habilitação profissional confere:
 - Bacharelato (B);
 - Licenciatura (L);
 - Mestrado em Ensino - 2.º ciclo do Processo de Bolonha (M);
 - Outros (O);
 - Bacharelato + Formação Complementar (BFC);
 - Outros + Formação Complementar (OFC);
 - Bacharelato + Formação Especializada (BFE);
 - Licenciatura + Formação Especializada (LFE);
 - Mestrado em Ensino - 2.º ciclo do Processo de Bolonha + Formação Especializada (MFE);
 - Licenciatura (com variante Espanhol) (LE);
 - Licenciatura + Diploma Espanhol de Língua Estrangeira (LDELE);
 - Bacharelato + Diploma Espanhol de Língua Estrangeira (BDELE);
 - Mestrado em Ensino - 2.º ciclo do Processo de Bolonha + Diploma Espanhol de Língua Estrangeira (MDELE);
- Prioridade – 1, 2, 3 - nos termos das alíneas a), b) ou d), do n.º 1 do art.º 28.º, ou 0 (zero), nos termos das alíneas a) ou b) do n.º 1, conjugado com o n.º 9, ambos do art.º 28.º do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na redação em vigor;
- Graduação arredondada às milésimas, dos candidatos detentores de qualificação profissional para a docência, obtida com base no disposto nos art.ºs 11.º e 49.º do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na redação em vigor;
- Tempo de serviço prestado antes da qualificação profissional (dias);
- Tempo de serviço prestado após a qualificação profissional (dias);
- Classificação profissional;
- Data de nascimento;
- Alínea a) - 1.ª prioridade nos termos da alínea a) do n.º 1 do art.º 28.º do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na redação em vigor;
- Alínea d) – 3.ª prioridade nos termos da alínea d) do n.º 1 do art.º 28.º do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na redação em vigor.